

Boa Noite a todos os presentes.

Nesta saudação a que fui incumbido de pronunciar, vou buscar na intemporalidade da história deste Tribunal, na universalidade dos seus registros, a essência dos fundamentos morais que objetivamente nos orientam e iluminam a conduta, como um costumeiro preceito normativo.

Os enunciados do processo de comunicação têm estrutura dialógica.

A oposição entre o significado da solenidade desta posse e o passado histórico das autoridades que aqui se houveram dá o sentido de nossa trajetória institucional.

Peço, pois, ao público a sua atenção, os seus ouvidos, por poucos minutos, para que eu possa me fazer compreendido.

Excelentíssimo Desembargador Nelson Missias de Moraes, eleito Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, vou saudá-lo a posse e também a dos demais eminentes Desembargadores que lograram o voto às cadeiras das vices presidências e tomam posse dos seus cargos.

O tempo é a matéria da história.

A história do Tribunal de Justiça é um constructo da oposição entre o passado e o presente.

A busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e da sociedade, e Jacques Le Goff é quem disse que a memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva.

Conta-se, e o fato é registrado, que o Presidente Afonso Pena teria constrangido a Pedro Lessa para que aceitasse o cargo de Ministro do STF dizendo-lhe que a Constituição lhe determinava escolher o melhor jurista e ele deveria cumprir com o dele: aceitar o cargo.

O acadêmico Ivan Lins, em ensaio sobre a vida de seu pai, contou que em 1917 Mendes Pimentel foi indicado ao cargo Ministro do Supremo Tribunal Federal, o qual recusou sob a alegação de que, se um mineiro deveria ocupar tal posição, este deveria ser Edmundo Lins.

A tradição é um traço unificador do espírito de Minas.

Nelson Missias foi eleito pelos seus pares em disputa com um adversário não menos distinto, e consagra o traçado de um projeto desenhado com um grupo de apoiadores que lhe

distinguiram a liderança, já consolidada em uma vida devotada à defesa da magistratura.

*O traço todo da vida é para muitos um desenho da criança esquecido pelo homem, mas ao qual ele terá sempre que se cingir sem o saber.* Tal como Joaquim Nabuco reverenciou a sua formação no engenho Massangana, Nelson Míssias também tem no espírito a marca *das suas primeiras impressões*.

Os primeiros anos de sua vida são os anos de sua formação, instintiva ou moral definitiva.

Primeiro, o guante paterno, perene lição da sua vida, da sua conduta. Guia de suas ações e reduto de sua moral subjetiva.

A carreira judiciária, em segundo, iniciada na adolescência em Patos de Minas, teve o influxo bondoso da mão do Juiz de Direito da Comarca, o Dr. Rubens Soares, que, feliz coincidência, é o pai do Presidente da Amagis, Desembargador Maurício Torres, e que lhe deu a primeira oportunidade de emprego na secretaria do Fórum da Comarca.

Daí então, o caminho é reto e perpassado por uma intensa atuação no judiciário, e uma atuante ação política, voltada para o bem do Poder Judiciário.

Amagis, AMB e agora a Presidência do TJMG. Esta que será exercida na companhia do Desembargador Afrânio Vilela, eleito Primeiro Vice-Presidente. Nele, sempre uma dedicação incansável e competente aos projetos a que se dedica no Judiciário Mineiro.

Tem ainda o novo Presidente a companhia, na Corregedoria de Justiça, do Desembargador Saldanha da Fonseca. Nele um traço de serenidade, que não lhe perturba a firme decisão, um traço de personalidade que faz lembrar o Corregedor Guido Andrade, ícone dos magistrados mineiros.

A Desembargadora Aurea Brasil é a [Segunda](#) Vice-Presidente e dirigente da Escola Judicial. Tem formação excelente e preparo acadêmico e intelectual para enfrentar o dilema educacional proposto pela praxe administrativa: ensino permanente e direção transitória.

A Desembargadora Mariângela Mayer Faleiros, é a terceira Vice-Presidente eleita. A mansidão da fala contrasta com a sua ação franca e decidida. Sabedoria bem mineira para os embates do cargo que assume.

Senhores, Presidente e Vice-Presidentes,

Josué Montello, no seu Diário da Noite Iluminada, conta-nos uma passagem literária tirada da obra de Chesterton, em que um inglês que se fez ao mar, querendo descobrir novas terras, acabou dando por si na sua própria terra, depois de navegar em linha reta. E então conclui que por mais que naveguemos, em busca de novos mundos, sempre acabamos por voltar a nós mesmos, já que naturalmente em nós está o nosso assunto.

Eu, aqui, tenho também um dilema. O curto tempo e os rigores do cerimonial.

Conto então aos homenageados uma impressão minha tirada quando pela primeira vez vi uma obra de arte que está no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Em fins [de Janeiro](#) de 1936, Arthur Ribeiro propôs a Hermenegildo de Barros e a Edmundo Lins tirarem uma fotografia. Naquele momento todos eles contavam em torno de 44 anos de exercício da Magistratura. Juízes de carreira, eram os mais antigos de Minas Gerais, que haviam sido Desembargadores e tinham sido Presidentes de seu Tribunal.

Essa fotografia foi oferecida ao nosso Tribunal e nele ainda permanece.

Mais que retrato, é história. É nossa história.

Creio não haver, no Brasil, imagem igual, envolvida em tamanha soma de coincidências e conotações. Tantas foram e tanto dizem suas consonâncias; tanto significam e tanto inspiram suas acepções, que esse retrato passou a integrar nossos valores morais.

Conhecê-lo é munir-se desses valores. Ele se tornou parte de nossa identidade.

É um retrato que fala, pelo sentimento que inspira. Pela fé os mortos ainda falam – *et per illam defunctus adhuc loquitur* – como ensinou Paulo, na Epístola aos Hebreus.

Que lição tiramos daquele retrato???

É a lição do exemplo.

O advogado Manoel Lagoeiro dedicou os seus Comentários ao Código de Processo Civil de Minas Gerais (Lei nº 830, de 1922) a Hermenegildo de Barros, nos seguintes termos:

*Ao magistrado que nunca faltou a uma audiência de juiz e a uma sessão de tribunal; que nunca demorou um despacho ou uma sentença; que nunca recebeu os poderosos e os acolheu; que nunca sophismou ou contemporizou nas suas decisões, nem jamais as partiu como os litigantes; que nunca se recusou a despachar qualquer petição ou causa; que nunca jurou suspeições de indústria ou por fraqueza; que nunca fugiu às suas responsabilidades por temor das consequências ou pelos commodos da vida; que nunca nos seus despachos foi parcial, vingativo ou complacente; enfim que nunca trahiu ao dever, ao direito e a justiça; por isso mesmo, bem como por seu incomparável senso jurídico, foi collocado pelo povo do país, no apice da magistratura nacional: – a Hermenegildo Rodrigues de Barros, ministro do Supremo*

*Tribunal Federal, glorioso conterrâneo e querido Amigo, oferece este livro o Autor.*

Eis aí o exemplo do dever.

Passemos a Arthur Ribeiro.

Arthur Ribeiro foi quem fez o Projeto de Organização Judiciária do Estado e por incumbência de Arthur Bernardes elaborou o Projeto de Código de Processo Civil do Estado, em 1921, que veio a se tornar lei no ano seguinte, aprovado praticamente sem emendas.

Mais tarde, foi designado pelo Supremo Tribunal Federal, nos trabalhos de elaboração do anteprojeto da Constituição Federal de 1934, redigindo o capítulo da estruturação da magistratura, acolhida naquela Carta Política.

Quando da morte de Arthur Ribeiro, a Revista de Jurisprudência Brasileira, então dirigida pelo jurista Astolfo Resende, assim se manifestou :

*“ É deveras a lamentar o desaparecimento de juízes deste quilate, numa época em que o mundo parece **ter** perdido o juízo, e que*

*fervilham as paixões desvairadas em torno do poder. Nesses momentos turvos a Justiça é o remanso plácido, aonde a gente se pode acolher, como outrora as catedrais representavam o asilo seguro para todos os perseguidos. Às portas da catedral estacavam os perseguidores, sem ousar penetrar no templo, cujas portas se fechavam sobre o perseguido. Essa função protetora deve ser, nos tempos modernos, exercida pelos Tribunais de Justiça. Mas, para isso é necessário que eles se componham de homens do estofado do Ministro Arthur Ribeiro.”*

Eis aí o exemplo do dever diante da liberdade.

Passemos a Edmundo Lins.

Edmundo Lins foi o humanista, nessa plêiade de que falo.

Nele confluíam as vocações da cátedra e do pretório.

Desde sua primeira comarca, Tiradentes, os relatórios com os quais prestava contas a este Tribunal, vazados em bela língua portuguesa, eram repositórios de saber jurídico.

No Tribunal, seus votos como Desembargador faziam escola.

Na sua atividade de jurista, o seu Ensaio sobre a Posse tornou-se um marco em nosso direito civil. Poucos são os autores, como ele, naquela época, que ousaram divergir de Ihering, quanto à topologia do instituto da Posse no quadro geral do direito civil, assinalando que ele deveria preceder ao instituto da Propriedade, porquanto a Posse é origem da Propriedade, sendo um dos modos de sua aquisição, haja vista que o usucapião não é senão a Posse somada a outras condições.

Destaco, sobretudo, o seu famoso ensaio sobre a Equidade, no qual ele concluiu que os juízes não podem infringir a lei por amor à Equidade, pois o arbítrio dos juízes deve ser reduzido ao mínimo, porque juízes não são legisladores.

Ressalto, ainda, o seu discurso, em latim, na recepção do futuro Papa Pio XII, Cardeal Pacelli, legado Pontifício, em visita ao Supremo Tribunal Federal.

Foi o discurso, que assombrou a todos, pela erudição, e mostrou ao Brasil o humanista, da linhagem de Desiderius Erasmus, que descera das montanhas de Minas Gerais armado cavaleiro para as justas do intelecto.

O juiz, quando humanista – e todos devem procurar sê-lo – combina romanismo com socratismo; dogmática com eudemonia; ciência com consciência.

O juiz reflete, reiteradamente, sobre valores morais e, sobretudo, procura conhecer-se; em o fazendo alcança o domínio pessoal e ao dominar-se a si próprio alcança a autocontenção.

Autoconter-se é, voluntariamente, reduzir o poder de que se é investido, é duvidar dele, nele

reconhecendo não mais que meio de atuação da vontade da lei.

Eis aí o exercício do dever e o ofício de proteção da liberdade. Audácia e ousadia. É preciso ser ousado –*audendum est*. Essa é a *opinio, o communis loci*.

Contudo, deve haver humanismo no destemor.

Por isso que, Senhor Presidente, aqui venho lhe propor um paradoxo. O paradoxo da dúvida.

Começo com o exemplo do dever. O dever, de passo com a liberdade e, um e outra, de par com o humanismo, juntos devem conduzir os juízes a uma postura de sóbria reflexão, que é o único caminho de retidão intelectual e de bem distribuir a justiça.

O ofício intelectual e, mais ainda, qualquer atividade de conhecimento e a própria teoria do conhecimento partem da dúvida. Ela é a etapa inicial da reflexão.

A Pátria, nos dias que correm, está ferida por prejulgamentos que se blasonam de definitivos e censuras que se pretendem peremptórias.

Não há nada mais contrário ao exercício da razão do que tais práticas.

No início de seu mandato, Sr. Presidente, como seu colega e como seu amigo, eu desejo que os nossos maiores, como Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Arthur Ribeiro, com seu exemplo, nos conduzam a uma verdade cada vez mais límpida, pois a verdade é o móvel de nosso trabalho e tudo quanto ela expressa é de nossa maior ambição.

É o que queremos no nosso ofício. Justiça é verdade e o humanismo é o único meio para alcançá-la.

Assim, tomemos consciência de que não existem afirmações peremptórias, nem certezas de antemão. Para o juiz, na estrutura mais profunda

de sua consciência, deve sobrepassar, sempre, o demônio da dúvida, como o primeiro passo da reflexão, no caminho da verdade.

Cícero no *De Officiis*, ensinou que *dubitando ad veritatem pervenimus* (duvidando alcançamos a verdade).

Dúvida é razão. Combinar racionalidade com audácia é dar sentido ao paradoxo.

– Como fazê-lo ??

É o humanismo que o faz. O mesmo Cícero, nas *Tusculanae disputationes*, assinalava que *fortis enim modo fortuna ad adiuvat...sed multo magis ratio*, é dizer, os fortes são ajudados não só pela sorte, mas ainda pelo raciocínio.

A dúvida chega assim ao pórtico da razão. Aí a razão reduz a audácia e retrai a força. As coisas passam a resolver *civiliter modo*, é dizer *civilizadamente*.

O paradoxo então se esclarece.

Eu lhe desejo, Sr.Presidente, o exercício da dúvida, como ponto de partida de seus atos, para que quando eles se efetivem sejam atos magnânicos, cheios de verdade e justiça, para grandeza sua, para sucesso de sua gestão e para orgulho de nossa comunidade de juízes.

Tenho dito